

Exma Senhora Dilma Vana Rousseff  
Presidenta da República do Brasil

Senhora Presidenta,

Ao longo dos últimos 14 anos o Brasil avançou muito nas políticas públicas e engajamento da sociedade civil e de empresas na promoção da integridade, na prevenção e combate à corrupção. A CGU é parte fundamental de um sistema nacional de integridade, hoje muito mais capaz de responder às demandas e necessidades na gestão de relações público-privadas íntegras, transparentes e éticas. A CGU é o órgão central do sistema de controle interno, com competências previstas na Constituição Federal (arts. 70 e 74). É a grande instância de auditoria interna no âmbito de todo o Executivo Federal que elabora a Prestação de Contas da Presidente da República e atualmente possui jurisdição sobre todos os órgãos e entidades que administram recursos públicos federais.

A CGU fiscaliza todos os recursos públicos federais, onde quer que estejam e avalia a execução dos programas governamentais, a qualidade do gasto público e a alta gestão. Mantém interlocução com a alta administração dos órgãos e entidades jurisdicionados e com o TCU, além de possuir autoridade para exigir o cumprimento das recomendações.

Historicamente, em 2001, a função de correição passa a ter status de Ministério (Medida Provisória nº 2.143-31) com a criação da Corregedoria-Geral da União.

Em 2003 é criada a Controladoria-Geral da União CGU (Lei nº 10.683), que incorpora as funções de correição, controle interno, ouvidoria e transparência.

Senhora presidenta, os impactos de um possível reposicionamento hierárquico da CGU serão extremamente danosos para as funções a ela determinadas como:

1. Controle interno:
  - Enfraquecerá o controle interno, fragilizando a gestão, comprometendo os resultados e expondo os gestores na aprovação das contas perante o TCU.
2. Responsabilização de servidores:
  - Faltarão equivalência hierárquica entre a CGU e os Ministérios para avocar processos administrativos disciplinares e sindicâncias instaurados por Ministro de Estado, bem como para aplicar penalidades expulsivas em toda a Administração Pública Federal.
3. Responsabilização das empresas:
  - Faltarão equivalência hierárquica entre a CGU e os Ministérios para instaurar, avocar e julgar processos de responsabilização de entes privados com base na Lei Anticorrupção;
  - A CGU não poderá declarar inidoneidade de empresas com base na Lei nº 8.666, sanção de competência exclusiva de Ministro de Estado;
  - Para segurança jurídica dos Acordos de Leniência com base na Lei Anticorrupção é importante que sua celebração seja de competência de Ministro de Estado. Assim, a competência exclusiva, hoje da CGU, precisará ser transferida a outro órgão com status de Ministério, mediante alteração da Lei nº 12.846
4. Prevenção da Corrupção, Transparência e Ouvidoria:
  - Faltarão equivalência hierárquica entre a CGU e os Ministérios para atuar como instância recursal para revisão de decisões ministeriais no âmbito da LAI (Art. 16) e para revisão da classificação de documentos ultrassecretos;

- A gestão do Portal da Transparência será comprometida com a redução da *capacidade* necessário para a obtenção de informações junto aos Ministérios;
- A supervisão do cumprimento da LAI pelos Ministérios será fragilizada; e
- Impacto internacional negativo na imagem do Brasil no enfrentamento à corrupção (convenções da ONU, OEA e OCDE) e no estímulo ao Governo Aberto (OGP)

A CGU tem status de Ministério desde 2001. A sociedade brasileira é testemunha e reconhece de que esta foi fortalecida e aperfeiçoada pelo atual governo.

A decisão de alterar seu status certamente:

- Enfraquecerá o sistema de controle interno e o combate à corrupção;
- Fragilizará a gestão do governo federal;
- Comprometerá os resultados das políticas públicas e dos programas de governo;
- Reduzirá a capacidade de gestão de riscos na administração pública;
- Exporá o gestor perante o TCU no julgamento de suas contas; e
- Sinalizará negativamente à sociedade brasileira e à comunidade internacional sobre os compromissos e ações concretas do governo federal e do Brasil na prevenção e combate à corrupção.

Por todos estes motivos e sabedores da sensibilidade e determinação da senhora Presidenta em combater os mal feitos com todos instrumentos democráticos disponíveis e garantidos

pela nossa Constituição, vimos solicitar que seja mantido o status de Ministério à CGU, e que esta seja adequadamente provida de recursos necessários para continuar atuando e prestando seus inestimáveis serviços à ética, integridade, transparência, prevenção e combate à corrupção e à defesa da democracia brasileira.

É fundamental que essa mensagem seja transmitida à sociedade e, esperamos, compreendida como o fortalecimento desta agenda que lhe é tão cara e fundamental para o aprimoramento da democracia em nosso país.

25 de Setembro de 2015

***Organizações da sociedade civil que integram o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção da CGU***

- Associação Brasileira das ONGs- ABONG
- Confederação dos Trabalhadores da Agricultura-CONTAG
- Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB
- Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social-ETHOS
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- Serviço Social do Transporte- SEST-SENAT

***Organizações e lideranças da sociedade civil***

- Amigos Associados de Ribeirão Bonito – Amarribo Brasil
- Articulação Brasileira de Combate à Corrupção e à Impunidade – ABRACCI
- Associação Artigo 19 Brasil
- Fundação Grupo Esquel Brasil
- GranBio
- Grupo Libra
- ICTS Proviti

- Instituto Brasileiro de Direito Empresarial (IBRADEMP) – Comissão Anticorrupção e Compliance.
- Instituto de Fiscalização e Controle- IFC
- Instituto de Pesquisa em Ecologia Humana
- Instituto Soma Brasil (PB)
- Jorge Hage-Ministro Chefe da CGU (2006-2015)
- Movimento Voto Consciente
- Oficina da Cidadania
- Observatório Cidadão de Piracicaba
- Observatório Social do Brasil
- Pensamento Nacional das Bases Empresariais-PNBE
- Voz do Cidadão
- WFaria Advogados

*Com copias em enviadas para:*

*Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República*

*Ministro Chefe da Controladoria Geral da União- CGU*